

Lei n.º 533, de 1.º de março de 1963

Orçamento sobre suplementação
de verba.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de
São Paulo:

Faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir, na Contadoria Municipal, um
crédito de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suple-
mentar à verba codificada sob o n.º. 431/8-88-4 -
Despesas Diversas - b) - Educação Física - Associa-
ção à Entidades Esportivas do Município, do -
orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente
crédito será coberto com os recursos provini-
entes do excesso de arrecadação previsto para
o atual exercício.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em
1.º de março de 1963.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na data supra.

[Assinatura]
Secretário da Prefeitura